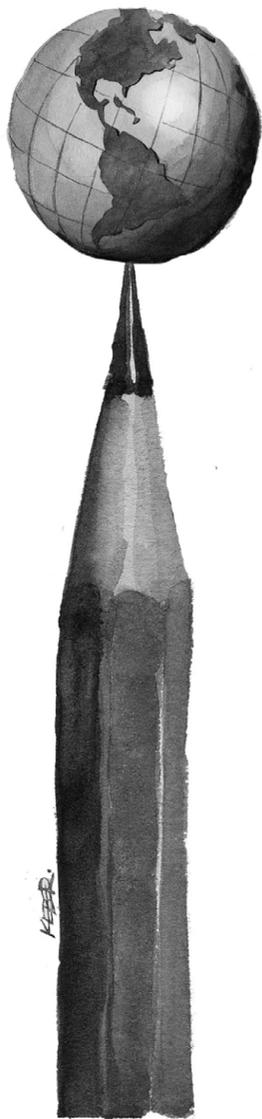


# Para que a educação alcance a todos, o compromisso precisa ser coletivo

» FÁTIMA SOUSA

Professora-associada do Departamento de Saúde Coletiva e ex-diretora da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (UnB).



Há exatos 24 anos, em Dakar, 180 lideranças mundiais, entre elas o Brasil, reuniram-se durante o Fórum Mundial de Educação, considerado histórico, cujo objetivo foi discutir e estabelecer metas globais para a educação, resultando na Declaração de Dakar e originando o Dia Mundial da Educação, comemorado em 28 de abril. A época, o documento assumiu o compromisso coletivo de alcançar os objetivos da Educação para Todos para a qual os governos garantiram que os objetivos e metas seriam planejados e alcançados por meio de amplas parcerias no âmbito de cada país.

A declaração dizia que toda criança, jovem e adulto teria o direito humano de se beneficiar de uma educação que satisfizesse suas necessidades básicas de aprendizagem e que incluísse aprender a aprender, a fazer, a conviver e a ser. Comprometia-se ainda com vários objetivos, como expandir e melhorar a educação da criança pequena, especialmente as mais vulneráveis e em maiores desvantagens; alcançar a igualdade de gênero até 2005, com ênfase na garantia ao acesso e ao desempenho pleno e equitativo de meninas na educação básica e melhorar todos os aspectos de qualidade; garantir excelência, de forma a assegurar resultados reconhecidos e mensuráveis, especialmente na alfabetização, matemática e habilidades essenciais à vida; e garantir que todas as crianças tivessem acesso à educação até 2015.

O documento se concentra na educação básica. Logo, compreendemos que, para que a educação superior se fortaleça, faz-se necessária uma base sólida e de qualidade nas modalidades de ensino que a antecedem. Porém, o cenário que temos hoje parece não ter sido bem o esperado.

Ao recordarmos a declaração e seus resultados auspiciosos, vimos que não somente houve um esquecimento dos compromissos, mas também um descaso para com a categoria-chave para o alcance dos resultados, e, consequentemente, para o crescimento da nação: nós, os professores, cujas perdas salariais e a desvalorização da categoria são reflexos dos cortes no

financiamento das universidades públicas, afetando a produção de conhecimento científico e tecnológico, seja na precarização da infraestrutura, na limitação da oferta de vagas e cursos, nas limitações para a manutenção necessária à qualidade do ensino seja ampliando as dificuldades do país em atrair e reter talentos vocacionados à pesquisa e à inovação, o que reduz nossa competitividade global e de cuidado às reais necessidades da sociedade.

Não podemos permitir que o acesso à educação superior seja restrito, pois o que os cortes no financiamento geram é a redução no número de bolsas de estudo disponíveis, deixando-a menos acessível para estudantes de baixa renda, limitando suas oportunidades de obter uma formação de qualidade e restringindo o acesso a recursos humanos qualificados ao futuro de uma nação promissora como a nossa. Refiro-me aos estudantes que deveriam ser incluídos, mas que adentram cada vez menos aos bancos escolares — quicá, nas universidades.

Os deveres assumidos por governos, organizações, agências e associações representadas no Fórum em prol da Educação para Todos a partir do desenvolvimento de planos de ação nacionais que aumentassem os investimentos em educação básica; promovessem políticas de educação num marco integrado e sustentável, articulado com a eliminação da pobreza e estratégias de desenvolvimento; garantisse o engajamento e a participação da sociedade na implementação e monitoramento de estratégias para o desenvolvimento da educação; e desenvolvesse sistemas de administração e de gestão educacional participativos estão longe de serem percebidos.

Por isso, não me canso de citar o mestre Darcy Ribeiro: “A causa da universidade brasileira é o Brasil. E o Brasil é nossa tarefa”. É fundamental que revivamos nossa memória coletiva a partir das promessas de Dakar e percebamos que muito ainda se tem a fazer para que nossas crianças, jovens e adultos possam, de fato, ter sua cadeira assegurada em nossas salas de aula aprazíveis para todos os níveis de ensino. Até quando vamos deixar isso permanecer de braços cruzados?

## O Brasil no Conselho de Segurança da ONU

» JORIO DAUSTER

Embaixador aposentado, consultor de empresas e tradutor

A inoperância do Conselho de Segurança das Nações Unidas ao ser defrontado com os trágicos conflitos na Ucrânia e em Gaza trouxe de novo ao debate público a questão de sua reforma. Na verdade, esse é um tema que remonta praticamente à criação da ONU, uma vez que o órgão supostamente encarregado da manutenção da paz foi sempre tolhido pelo exercício do poder de veto por um ou mais de seus membros permanentes. Até março do corrente ano, a Rússia (e antes a União Soviética) usou o poder de veto 128 vezes; os Estados Unidos, 85 vezes; o Reino Unido, 29 vezes; a China, 19 vezes; e a França, 16 vezes.

Mais recentemente, após serem vetadas diversas propostas sobre Gaza, o Conselho de Segurança, em 25 de março último, aprovou unanimemente uma resolução (com a abstenção dos Estados Unidos) exigindo o cessar-fogo imediato entre Israel e o Hamas, bem como a libertação imediata e incondicional de todos os reféns. Apesar dessa rara concordância, em que pela primeira vez os Estados Unidos não vetaram uma decisão rechaçada por Israel, a guerra continua sem nenhuma trégua e sem a entrega de qualquer refém.

Malgrado esse retrospecto decepcionante, ou antes devido a ele, a necessidade de reforma do sistema destinado a salvaguardar a paz mundial se torna cada vez mais urgente diante da exacerbação das tensões em vários pontos do globo. De fato, a composição do Conselho de Segurança reflete a configuração de poder presente no fim da Segunda Guerra Mundial, espelhando as condições excepcionais de que dispunham então as cinco potências nucleares.

No entanto, de lá para cá, inclusive em consequência do gradual enfraquecimento da hegemonia norte-americana e da emergência de outras potências, em especial da China, é natural que se busque novos arranjos mais compatíveis com a multipolarização em curso. Ao longo das últimas décadas, várias reformas já foram sugeridas, inclusive uma apresentada há quase 20 anos conjuntamente por Brasil, Índia, Japão e Alemanha, pela qual esses quatro países se tornariam membros permanentes (sem poder de veto) e seriam criados ainda mais dois assentos permanentes (para países africanos) e quatro não permanentes. Obviamente, todas as diversas propostas de reforma têm encontrado diferentes tipos de oposição, sendo, inclusive, conhecidas as posturas da Argentina contra a pretensão brasileira, a da China contra a presença do Japão, a dos Estados Unidos contra a entrada da Alemanha.

Entretanto, cabe persistir embora pareça pouco produtivo que o Brasil simplesmente reitere as reivindicações que faz há pelo menos três décadas. Assim, com vistas a injetar um sopro novo nesse debate até hoje infrutífero, sugiro que o Brasil, sem abdicar da candidatura à condição de único membro permanente da região, ofereça aos outros 32 países da América Latina e do Caribe, caso eleito, a possibilidade de participarem efetivamente das deliberações do Conselho de Segurança ampliado. Com isso, se estaria reconhecendo de modo implícito que os debates conducentes ao alargamento do Conselho deram caráter irrevogavelmente “regional” à futura representação dos países em desenvolvimento, inclusive no caso da África em que, ao contrário da posição reconhecidamente excepcional de que gozam o Brasil e a Índia em suas respectivas regiões, nenhum país ostenta condições idênticas a desses dois.

Em sintonia com os princípios que regem a política externa do governo do presidente Lula, o mecanismo proposto deve ser apresentado como exemplo de democratização das relações internacionais, objetivo advogado por nós e por numerosas nações latino-americanas desde os primórdios da ONU. Serviria assim tanto para atenuar a frustração dos países que não seriam membros permanentes quanto para aumentar a adesão à causa do Brasil pelos países médios e pequenos da região.

Como o objetivo desse novo mecanismo consistiria em permitir o amplo envolvimento dos 32 países associados nos trabalhos do Conselho de Segurança sob a liderança e a coordenação do Brasil, deveria ser estabelecido um sistema de consultas sistemáticas em Nova York com as representações de tais países acerca dos itens constantes da pauta daquele órgão. Por fim, de modo a garantir a efetiva participação dos associados nas matérias levadas a voto, o Brasil lhes submeteria o projeto definitivo de resolução e, dentro de prazos compatíveis com a mecânica decisória do Conselho, receberia suas indicações de “voto virtual”: sim, não ou abstenção. Inexistindo consenso devido à posição divergente de três ou mais associados, o Brasil se absteria. Caso o projeto de resolução fosse rejeitado pelo Brasil ou pela maioria dos associados, a posição de todos na região seria explicitada em declaração de voto feita pela delegação brasileira.

Sem dúvida essa ideia pode e deve ser trabalhada pelos meus colegas na ativa, mas estou convencido de que, além de ser superior ao conceito de rotatividade dos novos membros permanentes, pode facilitar as acomodações em outros continentes caso também adotada por eles. Eventualmente, poderíamos então contar com uma frente sólida de 152 nações em desenvolvimento para pressionar pela imprescindível reforma do Conselho de Segurança.

## O laço verde e os acidentes trabalhistas ampliados

» LEOMAR DARONCHO

Procurador do Trabalho

Entre as cores de abril — como na canção de Vinícius —, o verde ilumina edifícios e monumentos no Abril Verde. Alerta para os acidentes e doenças do trabalho. O laço verde na lapela identifica a causa do Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho, celebrado hoje, 28 de abril.

O Tribunal Superior do Trabalho realizou oficinas com o tema *Um mergulho na informalidade*, desenvolvendo oportuna campanha com o mote Democracia é inclusão — os impactos na saúde e segurança do trabalho, dando visibilidade a trabalhadores vulneráveis, em que grassa a subnotificação, como trabalhadores rurais, cuidadores, catadores de materiais recicláveis ambulantes.

O Ministério Público do Trabalho, por sua vez, está realizando extensa programação com o slogan Adoecimento também é acidente do trabalho. Conhecer para prevenir. O chamado ressalta que as doenças também são acidentes que afetam o mundo do trabalho. Há duas classificações básicas para as doenças do trabalho: agudas e crônicas. Nas agudas, instantâneas, os agravos têm maior probabilidade de ganhar registros em dados oficiais.

Essa constatação é comprovada no Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho (*smartlabbr.org/sst*), que registra os agravos mais frequentes nos registros oficiais. São eles: em primeiro lugar, corte, laceração, ferida contusa e punção; em segundo, fratura; em terceiro, contusão e esmagamento (superfície cutânea); em quarto, distensão e torção; e, em quinto, lesão imediata. No geral, entre 2012 e 2022, entre trabalhadores

com carteira assinada, o Smartlab registrou 7,6 milhões de acidentes — uma notificação a cada 51 segundos — e 28.523 óbitos, o equivalente a um óbito a cada 3h47.

No caso das doenças crônicas, que se manifestam ao longo do tempo, podem ser fatais e atingir, inclusive, as gerações futuras, a subnotificação é reconhecida oficialmente como uma grave distorção dos bancos de dados. É o caso das contaminações por agentes químicos, que podem produzir desregulação do sistema endócrino, afetando glândulas e órgãos que regulam e controlam várias funções do organismo, além de alterações genéticas, e que são invisibilizadas pelas limitações do sistema de saúde, pela desinformação, pelas deficiências da fiscalização e pela baixa efetividade das estruturas de punição a infratores. Especificamente em relação às intoxicações por agrotóxicos, a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde admitem que a notificação é de apenas uma em cada 50 ocorrências — ou seja, somente 2% das intoxicações são registradas.

Uma questão relevante, na perspectiva da prevenção e da precaução, em sintonia com a preocupação do mundo civilizado com a moderna pauta ambiental, diz respeito aos acidentes ambientais trabalhistas ampliados. Na complexa sociedade contemporânea, proliferam os exemplos de acidentes ambientais ampliados, com danos agudos ou crônicos. O conceito de acidente ambiental de trabalho com o adjetivo ampliado deriva da epidemiologia, que analisa os fenômenos que extrapolam os limites de entendimento causador.

O tema é lembrado na nova Norma Regulamentadora nº 1 (NR1, de 9/3/2020) ao tratar do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR), orientando que sejam considerados, na gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde, a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados. O tema também consta da Convenção nº174 da OIT, como acidente ampliado (acidente maior), que envolve substâncias perigosas e implica grave perigo, imediato ou retardado, para os trabalhadores, a população ou o meio ambiente.

No meio ambiente do trabalho, urbano ou rural, são vários os exemplos de eventos com esse potencial, como nos casos das pulverizações de agrotóxicos e das chuvas de veneno, em que proliferam estudos indicando casos de aborto e malformações de bebês; contaminações por vazamentos ou explosões na indústria química; adoecimentos e lesões no setor frigorífico, em que operários chegam a realizar 90 movimentos por minuto, em ambiente frio, e sujeitos à incidência simultânea de múltiplos fatores de risco, além do vazamento de amônia; e desastres pelo rompimento de barragens.

São situações que demonstram a relevância de que a dor não seja invisibilizada e que prevaleça a diretiva do desenvolvimento sustentável da ONU, cuja concretização demanda posicionamento firme das instituições e das instâncias legitimadas a preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, reconhecido pela Constituição como essencial à sadia qualidade de vida para as gerações presentes e futuras.